



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 23 DE JANEIRO DE 2026

Nº 1110

## PODER EXECUTIVO

### CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação Básica** – Regente: **Agente de Contratação/Pregoeira** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 15.01.2025.001-SEB** – Objeto: **Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Santa Quitéria/Ce.** – Data de Abertura: **05/02/2026** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bncccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bncccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira-Carla Maria Oliveira Timbó.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 03.09.2025.001-SEB** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, abrangendo as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, no Município de Santa Quitéria/CE.** – Espécie: **Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – EMPRESA VENCEDORA: **AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** – CNPJ Nº 08.703.014/0001-83, com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de **R\$ 16.158.419,31 (dezesseis milhões e cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**. Data da Adjudicação e Homologação: **21/01/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21.** – Secretaria Municipal de Educação Básica: **Maria Eliane Maciel Albuquerque**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.230125-SECISE** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº PCS-01.060126-SECISE** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E HORIZONTAL POR MEIO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratada: **MARCELO QUEIROZ LIRA**, CNPJ/MF n.º 38.006.690/0001-69 – Valor: **55.444,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **23/01/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Jean Claude Rosa dos Santos (CONTRATANTE); Marcelo Queiroz Lira (CONTRATADA)**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**SANTA QUITÉRIA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 23 DE JANEIRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO  
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA  
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Gestão e Finanças

ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES  
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA  
Secretária Municipal de Proteção Social e  
Direitos Humanos

BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES  
Procuradora Geral do Município

MELISSA SOUSA  
Secretária Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Urbanos

ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES  
Superintendente do Instituto Municipal  
do Meio Ambiente do Município

SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA  
Secretário Municipal de Cultura e  
Desenvolvimento Turístico

PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES  
Coordenador Geral da Central Única de  
Licitações, Compras e Serviços do Município

DEYVSON RABELO DA PONTE  
Controlador Geral do Município

MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Relações  
Institucionais e Desenvolvimento Econômicos

RAFAELY MARTINS BARBOSA  
Ouvidora Geral do Município

MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Educação Básica

JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Cidadania e  
Segurança Pública

FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES  
Secretário Municipal de Desportos, Lazer e  
Juventude

ANTÔNIO GEOFANE BARBOSA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos  
Hídricos e Proteção Ambiental

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

**SEPLAG**

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO  
PREFEITO LUCIANO LOBO  
RUA PROFESSORA ERNESTINA  
CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA  
SANTA QUITÉRIA – CEARÁ  
CEP 62280-000



**SANTA QUITÉRIA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ERRATA AO ANEXO I DO EDITAL N° 002/2026 – SMEBSQ CRONOGRAMA GERAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MONITORIA E APOIO EDUCACIONAL EDITAL N° 002/2026 – SMEBSQ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA** ao Anexo I – Cronograma Geral do Editorial nº 002/2026 – GABPREF, para retificar o prazo destinado **Resultado Preliminar**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Resultado Preliminar – 23 de janeiro de 2026

Leia-se:

**Resultado Preliminar – 26 de janeiro de 2026.**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do EDITAL N° 002/2026 – SMEBSQ.

Santa Quitéria – Ceará, 23 de janeiro de 2026.

**Josenias Magalhães de Sousa** | Membro da Comissão  
**Maria Célia Magalhães de Oliveira** | Membro da Comissão  
**Quitéria Régia Tavares André** | Membro da Comissão



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N° 004.AC/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40, §1º, I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, art. 6º-A da EC nº 41/2003, acrescido pela EC nº 70/2012 e art. 20, I, alínea “a” e art. 21 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC N° 069.AC/2025, A FIM DE: CONCEDER à MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA MIRANDA, CPF N° \*\*\*.238.003-\*\*, matrícula nº 011024-8, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS 200HS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, fixado no valor de R\$ 1.031,38 (mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos) por mês, a partir de 30 de janeiro de 2020, onde os proventos foram calculados proporcionais segundo a regra do art. 21, §1º da Lei 851/2014, conforme especificado abaixo:**

Valor apurado da média	R\$ 1.031,38
	R\$ 540,85
Valor da complementação Constitucional	R\$ 413,14
<b>Valor do benefício de aposentadoria</b>	<b>R\$ 954,00</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

Diretora-Presidente do IPESQ

**JOEL MADEIRA BARROSO**

Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N° 005.AC/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 23 da EC nº 103/2019 e arts. 14, I, 18, 20 e 24, II, f da Lei Municipal nº 1.115/2022 RESOLVEM:

**CONCEDER** a **RUFINA JUVENCIA LIMA VIEIRA, CPF \*\*\*.319.943-\*\*, cônjuge do servidor público CARLOS ALBERTO SALES, ocupante do Cargo/Função de MOTORISTA B, lotado na Secretaria de Saúde**, matrícula 00102962, falecido em 07/09/2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, fixado no valor de **R\$ 1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais) por mês, onde os proventos foram calculados segunda a regra do art. 23 da EC nº 103/2019 juntamente com o art. 18 da lei nº 1.115/2022, **a partir do óbito (07/09/2025)**, conforme especificado abaixo:

Proventos	R\$ 1.518,00
Valor do benefício da Pensão (60%)	R\$ 910,80
Valor da complementação Constitucional	R\$ 607,20
<b>TOTAL DO VALOR DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

Diretora-Presidente do IPESQ

**JOEL MADEIRA BARROSO**

Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N° 006.AC/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 12, §§ 4º, 5º e 6º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER** à **VALDA MARIA FERREIRA FREIRES, CPF N° 359.484.853-15**, matrícula nº 1159591, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA POS GRAD 100HS**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A)**, fixado no valor de **R\$ 4.315,41** (quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 12, § 6º, I, b, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, **a partir de 26 de janeiro de 2026**, conforme especificado abaixo:

Salário base	<b>R\$ 3.425,41</b>
Quinquênio (26%)	<b>R\$ 890,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.315,41</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

Diretora-Presidente do IPESQ

**JOEL MADEIRA BARROSO**

Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N° 007.AC/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 12, §§ 4º, 5º e 6º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER à ZILDA MOURA AGUIAR, CPF N° \*\*\*.846.233-\*\*, matrícula nº 1163941, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 100HS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A), fixado no valor de R\$ 4.110,49 (quatro mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 12, § 6º, I, b, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, a partir de 26 de janeiro de 2026, conforme especificado abaixo:**

Salário base	R\$ 3.425,41
Quinquênio (20%)	R\$ 685,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.110,49</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

Diretora-Presidente do IPESQ

**JOEL MADEIRA BARROSO**

Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N° 008.AC/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com a redação da EC 20/1998 e arts. 23 e 25 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC N° 101.AC/2025, A FIM DE: CONCEDER** à **VERA LÚCIA FARIAS DE MESQUITA, CPF N° \*\*\*.965.918-\*\***, matrícula nº 0011618-1, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA PÓS GRAD 200HRS**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, fixado no valor de **R\$ 3.802,97** (três mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos) por mês, **a partir de 15 de janeiro de 2020**, onde os proventos integrais foram calculados segundo a regra do art. 23 e art. 53 da Lei 851/2014, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 3.169,14
Quinquênio (20%)	R\$ 633,83
<b>Valor do benefício de aposentadoria</b>	<b>R\$ 3.802,97</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

**Diretora-Presidente do IPESQ**

**JOEL MADEIRA BARROSO**

**Prefeito Municipal**



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N° 010.AC/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 13, §2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER à REGINA LÚCIA JORGE DE ARAÚJO, CPF N° \*\*\*.486.803-\*\*, matrícula nº 01147661, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 200HS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A), fixado no valor de R\$ 8.632,00 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 13, § 2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, a partir de 26 de janeiro de 2026, conforme especificado abaixo:**

Salário base	R\$ 6.850,80
Anuênio (26%)	R\$ 1.781,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.632,00</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

Diretora-Presidente do IPESQ

**JOEL MADEIRA BARROSO**

Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## PORTARIA N° 001/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – IPESQ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Municipal nº 851/2014**, que institui o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria – IPESQ**, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 78 a 85 da referida Lei, que tratam da composição, competências e funcionamento do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do IPESQ;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Regimento Interno do IPESQ**, bem como nas normas gerais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição dos Conselhos para garantia da gestão colegiada, da fiscalização e da transparência dos atos previdenciários;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria – IPESQ**, para cumprimento do mandato previsto na Lei Municipal nº **851/2014**, conforme relação abaixo:

#### Conselho Administrativo – Titulares

- ADILIA PINTO MUNIZ CARDOSO
- VERA LUCIA FARIAS MESQUITA
- FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES
- KALINE COSTA MOUTA
- TEOSETA ERIK DIAS PAIVA

#### Conselho Administrativo – Suplentes

- CARLA MICHELE AGUIAR ALMEIDA
- ARLENE EMANUELA MARTINS BARBOSA
- MARIA LUISA DE SOUSA REGINO
- ANTÔNIO JERLAN MESQUITA LEITÃO

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria – IPESQ**, para cumprimento do mandato previsto na legislação vigente, conforme relação abaixo:



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### Conselho Fiscal – Titulares

- FRANCISCO FÁBIO DE MESQUITA
- IVETE SILVA SANTOS
- ANASTÁCIO TORRES DE MESQUITA JÚNIOR
- SANDELEUZA BARROS VERAS
- FRANCISCA NEIDE TAVARES MESQUITA

### Conselho Fiscal – Suplentes

- FRANCISCO EVANDRO XEREZ BANDEIRA
- GEORGE PAIVA RODRIGUES
- DIGELMA MESQUITA MARTINIANO
- ANA ADILIA FEIJÃO FREIRE

Art. 3º O mandato dos conselheiros será exercido **sem remuneração**, nos termos do art. 80, §5º da Lei Municipal nº 851/2014, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Os conselheiros ora nomeados tomarão posse perante a Presidência do IPESQ, mediante assinatura do Termo de Posse e compromisso legal, na forma prevista na legislação municipal e no regimento interno do Instituto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 23 de janeiro de 2026; 169º da Emancipação Política Municipal.